





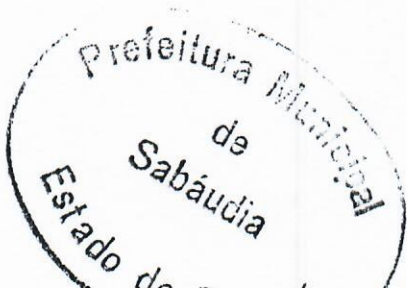
# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA


Praça da Bandeira, 47- Cx.P.15 - Fone/Fax (044) 251-1122 - CEP 86720-000 - Sabáudia-Pr.  
CGC(MF) 76958974/0001-44

Bandeirantes, Arapongas-Pr., portadora da Cédula de Identidade Civil nº 1.859.991-0 e CPF nº 323.432.219-87, o imóvel urbano de propriedade do Município de Sabáudia, constituído do Lote nº 57/57-A/1-2A, com a área de 8.742,98 metros quadrados, localizado na Gleba Patrimônio Sabáudia, no Município de Sabáudia, Comarca de Arapongas, Estado do Paraná, com as divisas e confrontações constante do Memorial Descritivo firmado pelo Agrimensor Técnico Jair Milani - Crea nº 1591-TD-7ª Região, para fins de instalação de uma indústria de Móveis de Madeira e estofados”.

Art. 2º.- - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA, ESTADO DO PARANÁ AOS ONZE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE HUM MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E SETE.



  
LISON MENDES  
- Prefeito Municipal -